

INTERESSADO: DUPLAQUÍMICA COM. TRANSP. DE PROD. QUÍMICOS LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.210.889-3**

FXG5699 GGR7626

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: EBMAC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.219.017-4**BBX5430 BBW7292 BBW7293 BBX5427 BBW7287
BBW7289 BBW7290 BBX5184 BBX5429 BBX3473

Total de Placas Autorizadas: 10

INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES TRANS AGUIAR LTDA**PROCESSO N.º 2017-0.119.357-0**GXA3806 HMV4413 HMV4377 GXA3951 GVH5157
PWM4142 PWM4136 PWM4143 PWM4151 HMV4378
PXS5899 OQE5946 GXA3556 PWM4149 GXA3529
HNV4375 HKW5703 GXA3917 HNV4376 GSH8964
OQD7762 HBG5754 HBG5819 PWM4138 PWM4139
PWU8903 PWU8900 GXA3807 OQE5940 GXA5818
GXA5763 GZG8857 HBG5688 HBG5879 HEH4139
HIJ4671 HIJ4795 HMV4337 HML8552 HIJ4921
OPT2760 GXA3578 GXA4063 GXA5819 GXA5819
GZG8911 GZG8912 HDI1659 HEH4431 HGI7003
HIJ3666 HIJ4437 HKW5415 HKW5702 HMV4127
HNV4379 HMV4412 OPT2755 OQD7754 HIJ3541
GVH5166

Total de Placas Autorizadas: 61

INTERESSADO: EXPRESSO MASTER LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - EPP**PROCESSO N.º 2016-0.094.747-2**

BBA4539

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: GRIGOLETO & CIA LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.161.932-0**

EWJ5954 ABR8091

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: IC TRANSPORTES LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.029.930-6**DVN2511 FCV0660 LAJ8188 LKG6150 LE03798
LHK6514 LHG2586 DOG6348 LCN9660 EEK9743
EBK7620 LBF9227 FJ6517 FCK5777 FOZ1881
DL2337 FWO9440 LJZ7417 GAD0971 GHF7712
LHY3948 DRR3012 CRH6479 CWJ1254 GGP0796
FZP1296

Total de Placas Autorizadas: 26

INTERESSADO: LIMA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP**PROCESSO N.º 2016-0.161.930-4**GXM6475 GXM6476 GXM6477 GXQ6121 J020361
JOL3991 JKW4710

Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A.**PROCESSO N.º 2016-0.090.099-9**

OUW7977 PXX1329

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: LUXAFIT TRANSPORTES LTDA**PROCESSO N.º 2017-0.053.514-1**

GAJ5054

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: MCJ TRANSPORTADORA E LOGÍSTICA LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.157.502-1**

DPB5522 DAJ7975

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: NATAM EXPRESS TRANSPORTES LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.163.198-3**BPT28606 FJX1976 AEC9871 DWS4924 IID1280
BYH0510 DXF3571 FEQ2773

Total de Placas Autorizadas: 8

INTERESSADO: POOLTECNICA QUÍMICA LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.177.779-1**AVN3045 AZI6351 BAK1412 BAK1413 ATO3167
ATO6924 AUG6443 ASU4439 AST2273 ASV2186
APQ5655 APQ2229 ATZ2982

Total de Placas Autorizadas: 13

INTERESSADO: RC TRANSPORTES LTDA EPP**PROCESSO N.º 2017-0.080.928-4**

EIH0822 CDL9922

Total de Placas Autorizadas: 2

INTERESSADO: RODOVIÁRIO MORADA DO SOL LTDA**PROCESSO N.º 2015-0.284.993-0**GER5015 GDT7311 FOL2782 FNB6425 FVD3726
FQW9379 FUF0978 GRP6424 GHN2343 GFC1598
GAU9367 FCH1363 FVX2442 GFZ4031 GJT7725
GKA6566 GES2404 GAV5169 GJM1364 FVB8662

Total de Placas Autorizadas: 20

INTERESSADO: TELEBRASIL TRANSPORTES EIRELI**PROCESSO N.º 2016-0.198.158-5**BWJ3355 BXI6426 CLK3552 CVP6636 DBL5755
DPE5340 DPE6592 EJV4584 EJV4888 EJV5001
ENB0896 EQU0070 EQU0096 EQU0103 EQU0478
EJU4578 FLL5394 FRL4805 LXX3881 DTE6477
EGB1383

Total de Placas Autorizadas: 21

INTERESSADO: TOTAL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.052.269-2**

NFO2233 CYR2510 CYR2511

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: TRANSPORTADORA SAVO LTDA**PROCESSO N.º 2017-0.076.083-8**

CUC9741 DPB5254 NTS2627

Total de Placas Autorizadas: 3

INTERESSADO: TRANSPORTES CAVALINHO LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.109.793-6**FIE6249 FML3888 FVX4335 IYN8974 IYN8986
IYO3320 IYO3863

Total de Placas Autorizadas: 7

INTERESSADO: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.171.109-0**FVB5979 FPU6505 FIV3104 FFW2232 FDS4247
GEV0834

Total de Placas Autorizadas: 6

INTERESSADO: TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA**PROCESSO N.º 2017-0.124.621-6**EGJ4159 EGJ3847 EGJ3138 BUS6616 EGJ4185
EGJ4405 EGJ4434 FML7730 FRL7662 GAG8518
FXL2300 FVR3320

Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADO: TRIÂNGULO AUTO POSTO LTDA**PROCESSO N.º 2016-0.037.096-5**

FRD2299

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: VIA CAMPOS TRANSPORTES EIRELI EPP**PROCESSO N.º 2017-0.179.606-2**DBL9959 DBL9960 MIC6322 MIC6362 MIO0854
MLD8790 NRZ9901 NRZ9902 FQE0620 FRW4614
FHP7440 FVK9760

Total de Placas Autorizadas: 12

INTERESSADO: VROX TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA**PROCESSO N.º 2017-0.095.278-8**

DHR0705

Total de Placas Autorizadas: 1

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS**PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0003147-0****Interessado:** Adão Pereira de Souza**Assunto:** Solicita a inclusão no ponto de táxi nº 1915.**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente expediente, esclarece-se que as inclusões em pontos privativos de táxi, estão condicionadas por sorteio público, de acordo os procedimentos técnicos estabelecidos na Portaria nº 259/2017 SMT/DTP;

II - Desta forma, INDEFIRO a solicitação;

PROCESSO SEI Nº 6020.2018/0002881-0**Interessado:** João Manoel Barreto**Assunto:** Reintegração no Ponto de Táxi nº 2176.**DESPACHO**

I - Ante os elementos de convicção carreados ao presente Processo Administrativo, pelo não comparecimento no prazo estabelecido pelo Edital 001/2017 de 22/11/2017.

II - Desta forma, INDEFIRO o pedido do Sr. João Manoel Barreto – condutax 277.458-30

Proc. Interno nº 2018-9.057.455-0 – Manuel Afonso da CostaA Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-123.424-42.**Proc. Interno nº 2018-9.066.806-7 Erlei de Souza Prates**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-123.902-92.**Proc. Interno nº 2018-9.079.467-4 – Josuel Alexandre Castilho Dias**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-125.285-62.**Proc. Interno nº 2018-9.083.601-6 – Reginaldo dos Santos Oliveira**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-125.193-22.**Proc. Interno nº 2018-9.083.989-9 – Thiago Rossato Fantin**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-123.954-62.**Proc. Interno nº 2018-9.085.821-4 – Moacir Fagundes Macedo**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-120.630-42.**Proc. Interno nº 2018-9.076.379-5 – Marcorriho Franklin Montenegro Pereira**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-120.379-62.**Proc. Interno nº 2018-9.080.176-0 – Welinton Souza Duarte**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-123.944-72.**Proc. Interno nº 2018-9.080.264-2 – Eduardo Silva Benjamim**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-119.990-22.**Proc. Interno nº 2018-9.080.281-2 – Eduardo Silva Benjamim**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-118.924-32.**Proc. Interno nº 2018-9.080.638-9 – Francisco Rabelo de Oliveira**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-115.415-32.**Proc. Interno nº 2018-9.081.392-0 – Jose Antonio Cantisani**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-123.512-42.**Proc. Interno nº 2018-9.082.633-9 – Antonio Delmiro da Silva**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-125.963-22.**Proc. Interno nº 2018-9.084.237-7 – João Francisco Lima**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-121.051-72.**Proc. Interno nº 2018-9.084.553-8 – Narciso Timoteo dos Santos Sobrinho**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-120.681-02.**Proc. Interno nº 2018-9.084.710-7 – Vandui Ferreira Freire**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-124.006-32.**Proc. Interno nº 2018-9.085.652-1 – Delza Aparecida Capati Zenetino**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-124.006-32.**Proc. Interno nº 2018-9.086.038-3 – Lenilson Silva de Oliveira**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO**, referente ao auto de infração Y5-125.964-32.**Proc. Interno nº 2018-9.087.639-5 – Edison Vitalino**A Comissão Especial de Julgamento de Recurso de Infrações de Táxi- CEJIT, após análise do recurso interposto, houve por bem **DAR PROVIMENTO** por haver infringido o art. 42º, inciso XL da lei 7329/69, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.308/87, conforme auto de infração Y5-124.013-02.**VERDE E MEIO AMBIENTE****GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEI 6056.2018/0000219-1 - INTERESSADO: Prefeitura Regional Sé ASSUNTO: Remoção por supressão de 02 (dois) exemplares arbóreos localizados à Praça José Vicente Nóbrega, nesta Capital, em decorrência de estado fitossanitário e danos ao patrimônio. I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/89, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/94, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico do Engenheiro Agrônomo da Prefeitura Regional em informação SEI 8640736 e 8641053 do processo administrativo SEI 6030.2018/0000219-1, a anuência no que compete à Prefeitura Regional e informações técnicas de DEPAVE-G, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no artigo 11, incisos II e IV, da Lei Municipal n.º 10.365/87, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 26.535/88, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar arbóreo de Ligustrum lucidum (alfeneiro) e 01 (um) exemplar arbóreo de Leucena leucocephala (leucena) existentes na Praça José Vicente Nóbrega, nesta Capital. II - DETERMINO que seja providenciada pela Prefeitura Regional Sé, o plantio de 02 (dois) novos exemplares arbóreos de grande porte, padrão DEPAVE, da "Lista Indicativa de Espécies Nativas", no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 15 da Lei Municipal n.º 10.365/87. III - Após o decurso do prazo definido no item II deste despacho, e a execução do plantio pela Prefeitura Regional, este expediente retornará à esta Secretaria devidamente instruído, nos termos da legislação. IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação. V - Publique-se.

OFÍCIO 142/2018 PROCESSO 2018-9.067.770-8**INTERESSADO: SÃO PAULO PARCERIAS S/A.** Solicita mudas diversas. - I - No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e, com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Diretor de DEPAVE-G, às fls. 07, que adoto como razão de decidir, **autorizo**, com base no Decreto nº 46.886/06, observadas as demais cautelas de estilo, a doação de: 01 (uma) muda de Pleomele reflexa, 04 (quatro) mudas de Dracena sp, 01 (uma) muda de Schefflera arboricola, 01 (uma) muda de Raphis excelsa e 08 (oito) mudas de Dracena marginata, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 274,20. - 2 - A presente autorização tem validade de 30 (trinta) dias, a partir da publicação no DOC.**DEPTO DE CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL****2016-0.065.031-3****Assunto:** Solicitação de Renovação de Licença Ambiental de Operação. **Empreendedor:** YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA. **Local:** Praça Acapulco, nº 31 – Juruatubata - Santo Amaro – São Paulo/SP. I. À vista dos elementos constantes do P.A. 2016-0.065.031-3 e no exercício de minhas atribuições legais, fundamentado no artigo 225 da Constituição Federal e inciso VI do artigo 23 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do artigo 183 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.887/2009 e Resolução 179/CADES/2016, **deiro a emissão de Licença Ambiental de Operação (Renovação) sob nº 020/2018**, com validade até: 21/05/2022, para YOKOGAWA AMERICA DO SUL LTDA., CNPJ 53.761.607/0001-50.**2016-0.158.969-3****INTERESSADO:** SECRETARIA DO VERDE E MEIO AMBIENTE. **ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA. I. A Diretora do Departamento de Controle da Qualidade Ambiental, no exercício da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 31 do Decreto 54.421, de 03 de outubro de 2013 e Portaria 87/ SVMA/2017, e em conformidade com o estabelecido no artigo 70, e seguintes da Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/08, à vista dos elementos informativos constantes no presente documento nº 2016-0.158.969-3, em especial a manifestação deste departamento, que acolhe como razão de decidir, **DETERMINO O CANCELAMENTO** do formulário do Auto de Multa nº 67-011.276-3, por motivo de erro de preenchimento no campo 16, de responsabilidade da Agente Fiscalizadora. Sra. Jane Zilda dos Santos, R.F. 6904483 do DGD-Norte1, tendo sido lavrado em substituição, o Auto de Multa nº 67-011.277-1.**6027.2018/0002480-4****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC nº 031/DECONT-G/2018****Auto de Infração:** nº 12356, lavrado em 27/04/2018.**Auto de Multa:** nº 67-009.364-5, lavrado em 27/04/2018.**Motivo da Autuação:** Por motivo de dano ambiental por deteriorar 04 (quatro) exemplares arbóreos, localizados na Rua Vergueiro, nº 4527, Vila Mariana, São Paulo/SP.**Interessado:** "CYMA 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A" devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o número 18.938.219/0001-00.**OBJETO DA REPARAÇÃO:**

Constituiu objeto do presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, ora firmado entre as partes, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a:

a) Realizar o plantio reparatório de 09 (nove) mudas de espécies arbóreas nativas da flora brasileira, todas com DAP ? 5 cm, altura do colo à primeira bifurcação ? 1,80 m e altura ? 2,50 m, no interior do local do dano localizado à Rua Vergueiro x Rua João José Pacheco x Rua David Hume;

b) Garantir, ao final do período de manutenção, tal seja, 06 (seis) meses, a reparação do dano ambiental mediante reconhecimento técnico do DECONT.

Valor do Auto de Multa nº 67-009.364-5 - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**Valor da Multa a ser recolhida:** 60% do valor do Auto de Multa nº 67-009.364-5, devidamente atualizado nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02, conforme disposto no artigo 25, do Decreto Municipal 54.421/13.**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES****SEI 6027.2018/0002750-1 - DEPARTAMENTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES – DEPAVE - DIVISÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO DO PARQUE IBIRAPUERA – DEPAVE-6****DESPACHO Nº 05 - INTERESSADO: PARQUE IBIRAPUERA ASSUNTO:** Supressão de 03 (três) exemplares arbóreos das espécies – Ceiba speciosa – Jacarandá mimosifolia e Eucalyptus SSP. 1 – No uso das atribuições que me foram conferidas por Lei e com base na manifestação técnica da Divisão Técnica de Administração do Parque Ibirapuera, AUTORIZO, em caráter excepcional, a supressão de 03 (três) exemplares arbóreos das espécies – Ceiba speciosa – Jacarandá mimosifolia e Eucalyptus SSP, localizado no Lago Torão 10, próximo à ponte multimídia; 2 – DETERMINO que seja providenciado, pela Administração do Parque, o plantio de 03 (três) novos exemplares arbóreos, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a supressão, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87; 3 – O presente Despacho terá validade por 12 (doze) meses;**DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS****DEPARTAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS****Divisão Técnica de Unidades de Conservação e Proteção da Biodiversidade e Herbário**